



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14 DE 05 DE JULHO DE 1967

- Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito suplementar de NC\$10.000,00-

=====

ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito -
Municipal de Naviraí-Mt, usando de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Naviraí, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º-De acôrdo com o art. 42 da Lei nº 4320 de 17 de março -
de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar no valor de C\$10.000,00 (dez mil cruzeiros no-
vos), às seguintes rubricas do orçamento vigente.

I - 3.111.1-61 a)Pessoal Fixo- vencimentos de 5 profes-
sôras NC\$6.200,00(seis mil e duzentos cruzeiros novos):
II- 4.1.1.0-61- Material Permanete- Construção e conser-
vação de Prédios Escolares, NC\$3.800,00 (tres mil e oi-
tocentos cruzeiros novos).

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no artigo ante-
rior cumpre ao Poder Executivo obedecer o art.43 da re-
ferida lei federal.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM 05 DE JULHO DE 1967

Antônio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal